FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 693, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.988

"Altera a redação do Artigo 2º da Lei ' nº 673, de 25/10/88"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Estado de S.paulo, usando de suas atribuições legais e regimen - tais, PROMULGA a seguinte

LEI.-

ARTIGO 1º :- O Artigo 2º da Lei nº 673, de 25/10/88 passa a vigorar com a ' seguinte redação:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO
22	Escriturário	Cz$ 60.700,00
07	Inspertor de Alunos	Cz$ 55.900,00
11	Servente	Cz$ 55.900,00

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de ' 1.988.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 694, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.988

"Fixa o valor da pensão paga às viúvas de funcionários estatutários não amparadas pela Previdência Social."